

## **LEI Nº 3.090/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Projeto Social com Arte (PSOART) na rede de ensino municipal de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 116/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Social com Arte (PSOART), nas instituições de ensino de Santa Cruz do Capibaribe, a ser coordenado, gerenciado e articulado pelo Departamento de Educação Especial e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Projeto Social com Arte visa oferecer serviços em nível de oficinas, nos âmbitos: artísticos, esportivos, culturais e recreativos e de funcionalidade mínima, em atividades voltadas ao trabalho, para atender cidadãos com deficiência intelectual severa e/ou com múltiplas deficiências.

**§ 1º** - As medidas previstas no caput deste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade civil organizada.

**§ 2º** - Será pré-requisito básico para cada possível usuário do projeto, a apresentação de documentação escolar que comprove ter concluído o ensino fundamental.

**Art. 3º** O Projeto Social com Arte não objetiva suprimir, nem substituir a escolarização institucionalizada e não tem caráter de continuação dela, tendo exclusivamente para seus participantes, um teor de ordem sociocultural.

**Art. 4º** Por não possuir caráter de escolarização, o projeto poderá ser ministrado por profissionais que apresentem qualificação técnica, habilidade e experiência para atuar nas respectivas áreas das oficinas ofertadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 8 de outubro 2019.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe